

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA-GERAL  
DE 03.04.2024

**DESIGNA**, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para confecção do Termo de Vistoria e Baixa de Vida Útil, visando à destinação dos bens móveis inservíveis da DGPDEAC, nos termos do artigo 74, inciso II, do Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018. Processo nº SEI-360013/000027/2024 (Patrimônio: Desfazimento de Bens Móveis):

**DÉBORA FERREIRA CARVALHO**, ID. Funcional nº 5.077.085-3, Presidente;  
**LARISSA TRESKATE DE ALMEIDA POLIBIANO**, ID. Funcional nº 5.079.564-3, Secretária; e  
**LUANA NOGUEIRA CERQUEIRA**, ID. Funcional nº 5.083.466-5, Membro.

Id: 2557424

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE  
DE 02/04/2024

**PROC. Nº SEI-360011/001032/2024** - AMAURY DA SILVEIRA TAVARES, INSPETOR DE POLÍCIA, ID. Funcional nº 2942866-1- período base: 04/12/2015 a 01/12/2020, 03 meses.

**PROC. Nº SEI-360005/001466/2024** - IVONE SANA PINTO, INSPETOR DE POLÍCIA, ID. Funcional nº 2957773-0 - períodos base: 16/03/2005 a 08/04/2010; 09/04/2010 a 07/04/2015; 08/04/2015 a 05/04/2020. 09 meses.

**PROC. Nº SEI-360009/000942/2024** - JOÃO LUIS GUEDES PINHEIRO PEREIRA, INSPETOR DE POLÍCIA, ID. Funcional nº 5022212-0 - período base: 05/12/2018 a 03/12/2023, 03 meses.

**PROC. Nº SEI-360007/000738/2024** - MARCOS ULYSSES MEINICKE FRERES, PERITO LEGISTA, ID. Funcional nº 3020637-5 - período base: 12/06/2018 a 10/06/2023, 03 meses.

CONCEDO A LICENÇA-PRÊMIO

Id: 2557303

Secretaria de Estado de  
Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA  
DE 27.03.2024

**PROCESSO Nº SEI-210001/013867/2024** - **AUTORIZO** por 01(um) ano, de acordo com os pareceres médico e social da Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho do servidor THIAGO MARQUES FERREIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional nº 50102850, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 3.807, de 04 de abril de 2002, publicada no DOERJ de 05 de abril de 2002.

Id: 2557631

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA  
DE 27.03.2024

**PROCESSO Nº SEI-210001/013867/2024** - **AUTORIZO** por 01(um) ano, de acordo com os pareceres médico e social da Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho do servidor THIAGO MARQUES FERREIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional nº 50102850, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 3.807, de 04 de abril de 2002, publicada no DOERJ de 05 de abril de 2002.

Id: 2557638

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
CHEFIA DE GABINETE

ATO DO CHEFE  
DE 04.04.2024

**DESIGNA**, como sindicante, a Inspectora de Polícia Penal **GISELE LEITÃO MALTA ALVES**, ID. Funcional nº 4381907-9. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/026608/2024.

Id: 2557568

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL  
CADEIA PÚBLICA INSPETOR LUIS CESAR FERNANDES  
BANDEIRA DUARTE

ATO DO DIRETOR  
DE 21.03.2024

**DESIGNA** a servidora **ALESSANDRA SARAIVA FUSARO**, Inspetora de Polícia Penal, ID. Funcional nº 5011656-8, como Agente de Bens Móveis da Unidade Administrativa, responsável pelos Bens Patrimoniais desta Unidade SEAP-BD, com validade a contar de 21 de março de 2024, em substituição do servidor TULIO SORES LOPES, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5010490-0, nos termos do inciso III, Art. 10 do Decreto 46.223, de 24 de janeiro de 2018. Consoante a designação acima, estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para que o substituído, em conjunto com a Comissão de Inventário e a Direção da Unidade, providencie o processo de prestação de contas de transferência de responsabilidade. Processo nº SEI-210001/023963/2024.

Id: 2557526

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO  
SANATÓRIO PENAL

ATO DO DIRETOR  
DE 29.02.2024

**DESIGNA** o servidor **ARAÍ DE JESUS BATISTA**, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional nº 5027665-4, como Agente de Bens Móveis da Unidade Administrativa, responsável pelos Bens Patrimoniais desta Unidade SEAP-SP, com validade a contar de 29 de fevereiro de 2024, em substituição do servidor SEBASTIÃO MARCELO SOUTO, Inspetor de Polícia Penal, ID: 1967833-9, nos termos do inciso III, Art. 10 do Decreto 46.223, de 24 de janeiro de 2018. Consoante a designação acima, estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para que o substituído, em conjunto com a Comissão de Inventário e a Direção da Unidade, providencie o processo de prestação de contas de transferência de responsabilidade. Processo nº SEI-210001/015281/2024

Id: 2557527

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE  
DE 11/03/2024

**PROCESSO Nº SEI-210082/000417/2023** - **CONCEDO** à SOLANGE MARIA RODRIGUES, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional nº 426569656, LICENÇA AMAMENTAÇÃO, referente ao período de 27/02/2024 a 26/05/2024 (1º, 2º e 3º períodos).

Id: 2557640

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL  
DE 04.04.2024

**PROCESSO Nº SEI-210001/028143/2024** - Relatório de Sindicância que tem por finalidade o levantamento de todos os dados e informações para esclarecer a existência de despesas a pagar referentes ao Termo de Ajuste de Contas (TAC) junto à empresa CASSAROTTI FODS, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como identificar os possíveis responsáveis que ocasionaram as presentes despesas. Trata-se de indenização à Empresa supracitada pela prestação de serviços de nutrição e alimentação de internos e servidores do sistema prisional. Foram apresentadas duas notas fiscais, que referem-se a competência de Fevereiro de 2022. Vale destacar, que a soma dos dois valores totalizam a monta de R\$ R\$ 153.312,37 (cento e cinquenta e três mil trezentos e doze reais e cinquenta e um centavos). De todo o exposto, a opção que restou, a priori, foi a continuidade do fornecimento por meio de Termo de Ajuste de Contas. Portanto, **CONCLUÍ-SE** que não foi comprovada a irregularidade que possa ser atribuída a servidor desta pasta

Id: 2557537

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL  
DE 04.04.2024

**PROCESSO Nº SEI-210001/028030/2024** - Relatório de Sindicância que tem por finalidade o levantamento de todos os dados e informações para esclarecer a existência de despesas a pagar referentes ao Termo de Ajuste de Contas (TAC) junto à empresa CASSAROTTI FODS, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como identificar os possíveis responsáveis que ocasionaram as presentes despesas. Trata-se de indenização à Empresa supracitada pela prestação de serviços de nutrição e alimentação de internos e servidores do sistema prisional. Foram apresentadas duas notas fiscais, que referem-se a competência de Fevereiro de 2022. Vale destacar, que a soma dos dois valores totalizam a monta de R\$ 156.315,51 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e quinze reais e cinquenta e um centavos). De todo o exposto, a opção que restou, a priori, foi a continuidade do fornecimento por meio de Termo de Ajuste de Contas. Portanto, **CONCLUÍ-SE** que não foi comprovada a irregularidade que possa ser atribuída a servidor desta pasta.

Id: 2557536

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO  
DE 03.04.2024

**EXONERA**, com validade a contar de 01 de abril de 2024, **ISABEL BRAZIL SOUSA**, ID. Funcional 5083364-2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo SEI-270001/001275/2024.

**NOMEIA CRISTIANE DIAS CARNEIRO**, ID. Funcional 4318755-2, para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2024, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Isabel Brazil Sousa, ID. Funcional 5083364-2. Processo nº SEI-270001/001275/2024.

Id: 2557336

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL  
DE 25.03.2024

**DESIGNA**, a contar do dia 25/03/2024, os seguintes servidores para comporem as Comissões SETORIAL de Fiscalização do contrato nº 17/2024, oriundo do processo SEI-270131/000526/2023, firmado com a empresa MGS CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI:

- Setor CBA IX:  
Subten BM Q00/98 **CARLOS RIOS CAFFARO**, RG 23.456, Id Funcional 0041423844  
3º Sgt BM Q00/08 **ELMER HENDRICH LOUSADA BALDEZ**, RG 44.034, Id Funcional 0043440851
- Setor 3ºGBM:  
1º SARGENTO BM Q02/99 - **WALMIR ANDRE DA SILVA**, RG 25.601, Id Funcional 00258772-0  
SOLDADO BM Q00/21 - **CARLOS EDUARDO DALVI DE SOUZA**, RG 53.773, ID:005127985-1  
3. DBM 2/3:  
1º SGT BM Q00/97 **CLAUDINO JOSE DE MORAIS NETO**, RG: 22.039, ID: 6127487.  
1º Sgt BM Q06/AxE/00 **ADRIANA DA SILVA BRITTO**, RG 27.020, ID: 613594  
4. 20ºGBM:  
SUBTEN BM Q09/97 **FLAVIO MARIANO CALVOSA DE SOUZA**, RG: 20.699, ID: 612239  
1º SGT BM Q02/99 **JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS**, RG 25.636, ID: 002613355-5  
5. DBM 1/20:  
SUBTEN BM Q00/00 **ALEX LINO DE SOUZA**, RG: 27.494, ID: 613731  
Cb BM Q02/14 **FELIPE CUNHA PORTELA MENDES**, RG 49.801, ID: 0050341073  
6. DBM 2/20:  
SUBTEN BM Q09/00 **VITOR HUGO AMENDOEIRA DA COSTA RIBEIRO**, RG: 27.756, ID: 26840260  
3º SGT BM Q00/08 **MARCO VINICIUS SANTANA MARQUES**, RG: 44.691, ID: 43464386  
7. DBM 3/20:  
SUBTEN BM Q01/97 **ILTON DIMAS PEREIRA FARIAS**, RG: 21.981, ID: 6127134  
3º SGT Q00/08 **LEVI DOS SANTOS GONÇALVES CONRADO**, RG: 43.930 - ID: 0043416845

Os referidos servidores deverão seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas que seguem elencadas. Processo SEI-270117/000076/2024.

Id: 2557486

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL  
DE 28.02.2024

**DESIGNA**, a contar do dia 28/02/2024, os seguintes servidores para comporem a Comissão Setorial de Fiscalização do contrato 46/2022, setor DGST, oriundo do processo nº SEI-270042/000443/2021, firmado com a empresa KIARGOS SERVIÇOS E FACILITY LTDA - LOTE 01-CENTRAL:

**Titular:**  
Subten BR RR PTTT Q02/90 - **MARCO ANTÔNIO BORGES CAPUTO**, RG 14.098, Id Funcional 0026036070  
**Suplente:**  
Cb BM Q02/13 - **EDUARDO GONÇALVES DE ALMEIRA**, RG 49.078, Id Funcional 0050108930

Os referidos servidores deverão seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas que seguem elencadas. Processo nº SEI-270006/000907/2024.

Id: 2557473

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 03.04.2024

**PROCESSO Nº SEI-270006/002956/2024** - **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa S & B ASSESSORIA DE IMPORTAÇÃO, no valor de R\$ 22.344,00 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais), visando a Aquisição de INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES - EQUIPO MACRO GOTAS, a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 134/2023-C, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 320/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

**PROCESSO Nº SEI-270006/003324/2024** - **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor de R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais), visando a Aquisição de Medicamentos (CLORIDRATO DE PROMETAZINA), a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 225/2023, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

**PROCESSO Nº SEI-270006/003399/2024** - **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 1.884,00 (um mil oitocentos e oitenta e quatro reais), visando a Aquisição de Medicamentos (TENOXIVAM), a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 136/2023-H, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 082/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

**PROCESSO Nº SEI-270006/004360/2024** - **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, no valor de R\$ 185.168,00 (cento e oitenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais), visando a Aquisição de INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES - TUBO DE ASPIRAÇÃO E TUBO EXTENSOR, a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 027/2024-D, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 218/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

**PROCESSO Nº SEI-270006/004984/2024** - **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa R2S DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 9.405,00 (nove mil quatrocentos e cinco reais), visando a Aquisição de INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES - LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCÓPIO, a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 012/2024-B, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 250/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

**PROCESSO Nº SEI-270006/005013/2024** - **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa BRAXTER HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$ 4.080,00 (quatro mil oitenta reais), visando a Aquisição de Insumos (APARELHOS DE PRESSÃO E BRAÇADEIRAS), a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 005/2024, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, referente ao Pregão Eletrônico nº 133/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

**PROCESSO Nº SEI-270006/005033/2024** - **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, no valor de R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais), visando a Aquisição de Insumos (ESTETOSCÓPIOS), a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 006/2024, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, referente ao Pregão Eletrônico nº 133/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

**PROCESSO Nº SEI-270016/000020/2024** - **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa SILCAR COMERCIO LTDA, no valor de R\$ 436.755,60 (quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), visando a Aquisição de SACO DE CADÁVER, a fim de atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 019/2023, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 080/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

Id: 2557462

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL  
DE 03.04.2024

**PROCESSO SEI-270044/002134/2023** - **CONCEDO**, com validade a contar de 09 de novembro de 2023, ao 2º Sargento BM Ref NEILTON DA SILVA TAVARES, RG 05.104, Id Funcional 2593371-0, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação promovida pela Lei nº 11.052/04, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 067/2024.

**PROCESSOS SEI-270059/000337/2022** e **SEI-270044/002037/2023** - **CONCEDO**, com validade a contar de 09 de junho de 2016, ao Subtenente BM Ref CLEBER SANTOS DA SILVA, RG 11.487, Id Funcional 2604828-0, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter apresentado patologia elencada em lei específica e passado para a inatividade, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 464/2022/SEDEC/ASSJUR e na Súmula nº 627 do STJ.

**PROCESSOS NºS SEI-270059/000337/2022** E **SEI-270089/001167/2023** - **CONCEDO**, com validade a contar de 16 de maio de 2019, ao 2º Sargento BM Ref CARLOS WALMIR COELHO, RG 06.131, Id Funcional 2673077-4, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter apresentado patologia elencada em lei específica e passado para a inatividade, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 515/2023, com base no Parecer nº 464/2022/SEDEC/ASSJUR e na Súmula nº 627 do STJ.

Id: 2557302